



## Prefeitura Municipal de Indiana

<a href="#">Atos Oficiais</a> .....	2
<a href="#">Decretos</a> .....	2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.indiana.sp.gov.br/](http://www.diario.indiana.sp.gov.br/)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: [gabineteindiana@indiana.sp.gov.br](mailto:gabineteindiana@indiana.sp.gov.br)

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

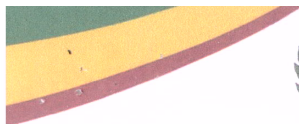
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Indiana

### Atos Oficiais

#### Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**DECRETO N.º102/2021**  
De 28 de Setembro de 2021

“Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana.”

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, a Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, faculta em seu artigo 106, § 3.º bem como o MCASP e PCASP da Secretaria do Tesouro Nacional, a adoção de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público;

**CONSIDERANDO** que, os valores históricos constante na Contabilidade, destes bens, estão muito aquém da realidade financeira da moeda atual, defasagem esta provocada pela inflação ao longo dos respectivos períodos de suas aquisições;

**CONSIDERANDO** finalmente que, embora a reavaliação do ativo de uma Entidade de Direito Público não tenha a mesma significação da empreendida por uma Entidade Empresarial, necessário se faz tal realização, com vistas a evitar que estes “bens” desapareçam do registro contábil/patrimonial, por força da eliminação das suas “casas decimais” conforme medidas de ajustes econômicos praticados pelo Governo Federal.

#### D E C R E T A :-

**Art. 1.º** - Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana:-

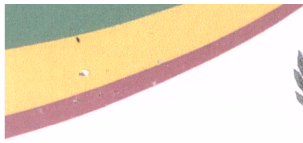
**DIEGO JUNIOR MADIA - RG 40.921.169-2**

**MARCELO BRAZERO ZANETI - RG 25.810.301-2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

## VINICIUS DA SILVA ZANELATO - RG 54.321.999-9

**Art. 2.º** - A reavaliação de que trata o artigo 1.º deste Decreto, poderá ser executada, atendendo aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, com base em índices inflacionários fixados oficialmente por Órgão de Governo Federal ou pelo valor de mercado regional, contudo qualquer que seja o critério adotado, deverão se fazer constar nos laudos de reavaliação que servirão a base dos ajustes a serem registrados no Balanço Patrimonial.

**Parágrafo Único** - A Comissão fica autorizada a utilizar subsidiariamente os serviços das assessorias Morceli Comércio de Gás e Engenharia Ltda e CONSILCEL - Assessoria e Auditoria em Administração Pública S/S Ltda, bem como servir-se de contratação de serviços externos de Corretor visando avaliar aqueles imóveis de propriedade do município que ainda não estão afetos ao patrimônio e reavaliar aqueles já afetados.

**Art. 3.º** - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão deste trabalho de reavaliação, podendo ser prorrogados caso haja necessidade e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 28 de Setembro de 2021.

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

